



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Lei nº178/93 de 15 de setembro de 1.993

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais por Lei etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abaiara, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) - Autorisa abertura de crédito suplementar no valor de CR\$600.000,00(seiscentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias na forma que segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202102 - Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$500.000,00

07 - SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.11 - Manut. da Rede de ensino regular

4 1 . 2 0 - Equip. e mat.permanente Cr\$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto, decorrerão do cancelamento parcial das dotações a seguir:

07 - SERV DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.05 - Const. e amp. de unidas escolares de 1º Grau.

4 1 1 0 - Obras e Instalações Cr\$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaiara-Ce., 15 de Setembro de 1.993.


AFONSO TAVARES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL